



SENADO FEDERAL

TEXTO FINAL REVISADO

pelo Núcleo de Redação Legislativa,
nos termos do Regulamento Administrativo do Senado Federal

PROJETO DE LEI N° 1.415, DE 2024, da Senadora Ivete da Silveira

Concede ao Município de Joinville, no Estado de Santa Catarina, o título de Capital Nacional da Cultura e da Arte.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º É concedido ao Município de Joinville, no Estado de Santa Catarina, o título de Capital Nacional da Cultura e da Arte.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.